



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 197/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 154.004,50 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 154.004,50 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
220	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL JUROS DA DIV. CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
620	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1440	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Unidade				14.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1945	3390.36.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2392	3390.30.00.00	01798	Material de Consumo	1,50
2592	4490.52.00.00	01805	Equipamentos e Material Permanente	3,00
Total da Unidade				4,50

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total, superávit



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
160	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	14.000,00
Total da Unidade				14.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Excesso de Arrecadação

13210011000000000000 – Rend Aplicação Financeiro FONTE 798	1,50
13210011000000000000 – Rend Aplicação Financeiro FONTE 805	3,00
Total	4,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2020.

GIMERSON DE
JESUS
SUBTIL:689440129
20
Assinado de forma digital
por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.11.06
14:57:18 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 197/2020

DECRETO N° 197/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 154.004,50 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 154.004,50 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
220	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL JUROS DA DIV. CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
620	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1440	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Unidade				14.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1945	3390.36.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2392	3390.30.00.00	01798	Material de Consumo	1,50
2592	4490.52.00.00	01805	Equipamentos e Material Permanente	3,00
Total da Unidade				4,50

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
160	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		

480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	14.000,00
Total da Unidade				14.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Excesso de Arrecadação

132100110000000000 – Rend Aplicação Financeiro FONTE 798	1,50
132100110000000000 – Rend Aplicação Financeiro FONTE 805	3,00
Total	4,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gislene Brizola Marçal
 Código Identificador:BD8CE658

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2020. Edição 2119
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>